



## RESOLUÇÃO Nº 6, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

### ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA FINAL DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

O **Coordenador do Núcleo Gestor** do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Francisco do Sul, considerando o Decreto nº 2.664, de 8 de agosto de 2017, que institui o processo participativo de revisão do plano diretor do município de São Francisco do Sul e a determinação contida no Art. 15, §2º, publica a presente Resolução, na forma dos dispositivos a seguir:

**Art. 1º.** Altera a redação do art. 5º e do parágrafo único do art. 11, conforme segue:

“**Art. 5º** A Conferência Final da Revisão do Plano Diretor Participativo acontecerá no Terminal Walter Gama Lobo - Rua Coronel Carvalho, s/nº - Centro São Francisco do Sul, e seguirá o seguinte cronograma:

28 de agosto de 2019		
Atividade	Início	Final
Credenciamento	18:30h	19h
Abertura Oficial e leitura Regimento	19h	19h15
Apresentação e Análise das Propostas	19h15	21h45
Encerramento e Leitura da Ata	21h45	22h

**Parágrafo único.** A Conferência Final terá duração até que as deliberações dos formulários da Consulta Pública estejam totalmente concluídas, podendo ser encerrada antes do horário final previsto, caso cessadas as deliberações, ou prorrogada para data e horário a serem definidos pela coordenadoria do Grupo Técnico. (NR)

...

“Art. 11. ...



**Parágrafo único.** Os delegados credenciados aptos para votação em plenária, não poderão se ausentar do recinto até o final da apresentação e análise das propostas, sob pena de destituição da sua condição de titular ou suplente.” (NR)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul, 28 de agosto de 2019.

**Angelo Pereira Costa**

Coordenador do Núcleo Gestor